
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº673/2022 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS DO PODER
AQUISITIVO AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-
PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LEI Nº673/2022

Data: 24 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Concede recomposição de perdas do Poder
Aquisitivo aos subsídios dos Vereadores, Prefeito,
Vice-Prefeito, Secretários Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS APROVOU E EU PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
L E I

Art. 1º - Concede 10,16% (Dez vírgula dezesseis por cento), a título
de reposição do INPC (Índice Nacional de Preços aos Consumidores),
relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021 aos subsídios dos
Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º - O índice de reposição passará a vigorar a partir de 1º de
fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São José das Palmeiras, aos 24
dias de Fevereiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B2543654

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/02/2022. Edição 2464a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>